



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução da Palestra “A Mágica da Vida”, Palestra Motivacional com Mágicas durante a apresentação, para aqueles que buscam resultados duradouros no comportamento, na atitude e na motivação. Querendo despertar o melhor que há em cada um, a palestra une conhecimento valioso com entretenimento, gerando mudanças praticas no dia-a-dia.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por “Dispensa de Licitação”, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 10 de abril de 2023.

MAURO SERGIO MARTINI.

Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução da Palestra “A Mágica da Vida”, Palestra Motivacional com Mágicas durante a apresentação, para aqueles que buscam resultados duradouros no comportamento, na atitude e na motivação. Querendo despertar o melhor que há em cada um, a palestra une conhecimento valioso com entretenimento, gerando mudanças praticas no dia-a-dia.

1.1. VALOR TOTAL: **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

1.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto será executado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Responsável.

1.3. **FORMA DE PAGAMENTO:** Até 15 dias após emissão da Autorização/Nota Fiscal.

1.4. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução da Palestra “A Mágica da Vida”, Palestra Motivacional com Mágicas durante a apresentação, para aqueles que buscam resultados duradouros no comportamento, na atitude e na motivação. Querendo despertar o melhor que há em cada um, a palestra une conhecimento valioso com entretenimento, gerando mudanças praticas no dia-a-dia.

O desejo através da palestra é incentivar as pessoas a enxergarem no dia-a-dia oportunidades de crescimento, gerando transformações positivas e fortalecendo o ser humano a perseguir altos níveis de desempenho.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, LOA Nº 3.626/2023 de 07/12/2022 nas seguintes rubricas:

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Aquisição, Construção e/ou Reforma e Manutenção de Espaço Físico do Centro de Convivência do Idoso.

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 * 0.1.665.0100

Fonte: Transferências de Convênios.

Conta: 14.001.08.241.0043.2107.3.3.90.00.00

Reduzido: 23.

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **12/04/2023.**

4. EXECUTOR.

JARDEL BECK PALESTRAS MÁGICAS EIRELI.

CNPJ: 23.392.021/0001-03.

Rua Campolino Alves, nº 300 – Bairro Capoeiras.

FLORIANÓPOLIS – SC.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes serão provenientes de transferências constitucionais e legais na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

Os preços cobrados pelo objeto estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre fornecedores, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO.

Execução da Palestra “A Mágica da Vida”, Palestra Motivacional com Mágicas durante a apresentação, para aqueles que buscam resultados duradouros no comportamento, na atitude e na motivação. Querendo despertar o melhor que há em cada um, a palestra une conhecimento valioso com entretenimento, gerando mudanças praticas no dia-a-dia.



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

O desejo através da palestra é incentivar as pessoas a enxergarem no dia-a-dia oportunidades de crescimento, gerando transformações positivas e fortalecendo o ser humano a perseguir altos níveis de desempenho.

TÓPICOS ABORDADOS:

- Cooperar para ganhar: importância da cooperação em um ambiente desafiador;
- Alegria: quem não pensar daqui para frente, não vai existir daqui para frente;
- Como se diferenciar: seja ÚNICO e não o MELHOR;
- Motivação e Automotivação para fazer a diferença;
- Do planejamento a atitude: como tirar as ideias do papel e tornar real;
- Cuidar de si e do próximo: o segredo para o envelhecimento ativo;
- Família e a valorização da vida;
- Os três segredos para alcançar os seus objetivos;
- Dar valor as pessoas: muita alma nesta hora.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento que se enquadra no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº.8.666/93, mencionando a "Dispensa de Licitação" para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, Este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 10 de abril de 2023.

SERGIO MOACIR DO NASCIMENTO.
Secretário de Assistência Social.